



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4842/2016, de 19 de outubro de 2016.

Atualiza a base de cálculo de contribuição da Unidade de Valor para Custeio – UVC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº329/2003 que Institui no Município de Céu Azul a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado a base de cálculo da Contribuição da **Unidade de Valor para Custeio - UVC**, instituída pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 329/2003, para o valor de **R\$48,35** (quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 19 de outubro de 2016.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19 / 10 / 2016

Página: 01 edição 1451